

**Esclarecimento 24/11/2016 10:10:22**

Esclarecimento – I PERGUNTA 1 – O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração? PERGUNTA 2 - Sobre o item 18.1, assinatura do contrato, informamos que estamos situados no Estado do Rio Grande do Sul. Assim, todas as assinaturas contratuais ocorrem pelo envio do documento através de e-mail ou pelos Correios. Desta forma, entendemos que devolvendo o contrato à CODASP dentro do prazo estabelecido no item 9.5 estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos? PERGUNTA 3 - Sobre o item 20.1, apresentação da Nota Fiscal, informamos que estamos obrigados a cumprir a determinação legal que exige a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas. Assim, ao final de cada faturamento quinzenal, liberaremos dentro do sistema de acesso ao Gestor da Frota a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e os demais relatórios necessários a sua conferência. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?? PERGUNTA 4 – Sobre o item 3.4.1, entrega dos cartões em até três dias úteis, considerando que o processo de implantação de um cliente dentro da base de dados requer uma série de quesitos que somente podem ser iniciados após a assinatura do contrato pelas partes (inserção dos dados no sistema, replicação, envio para fabricação dos cartões, prazo de envio pelos correios), podemos considerar o prazo de até sete dias úteis para entrega dos cartões? PERGUNTA 5 – Sobre o item 3.7, geração automática eletrônica e sem necessidade de digitação dos dados anteriores (identificação do posto, data, hora do abastecimento, tipo de combustível, litragem e o preço total em reais, informamos que nosso sistema gera relatórios contendo esses dados sem a necessidade do gestor da frota preencher nenhum formulário. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos? PERGUNTA 6 – Sobre o item 3.8, média da ANP, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que otimiza a comunicação entre o cliente e os postos. O gestor da frota indicado pela contratante será o responsável por optar pelos postos que melhor atenderem suas necessidades, incluindo parâmetros para limitar a aceitação de abastecimentos em postos de combustíveis que estejam cobrando preços acima das publicações da ANP. Salienta-se ainda que a garantia oferecida pelas empresas de gerenciamento será a da cobrança dos valores dos combustíveis de acordo com o preço à vista da bomba no momento do abastecimento. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades do órgão. Estamos corretos? PERGUNTA 7 – Sobre o item 3.10, qualidade dos combustíveis, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que possibilita a utilização da rede credenciada pelo cliente, apresentação de relatórios gerenciais, suporte e acompanhamento da execução dos serviços buscando assim a redução de custos e o melhor rendimento da frota. Desta forma, a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados fica sob a responsabilidade destes, já que os mesmos sofrem fiscalização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ficando a cargo desta a definição sobre a qualidade dos combustíveis fornecidos. De posse das informações obtidas através do sistema, caberá ao Gestor da Frota optar pelos serviços e os postos que melhor atenderem suas necessidades. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades do Órgão. Estamos corretos? PERGUNTA 8 – Sobre a letra "g", 5.1, substituir o combustível no prazo máximo de 24 horas, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que possibilita a utilização da rede credenciada pelo cliente, apresentação de relatórios gerenciais, suporte e acompanhamento da execução dos serviços buscando assim a redução de custos e o melhor rendimento da frota. Desta forma, por não sermos os vendedores dos combustíveis que serão consumidos pelo Ministério, entendemos a substituição deverá ocorrer no estabelecimento que foi comprado o combustível. Estamos corretos? PERGUNTA 9 – Sobre o item 6, letra "n", apresentar os documentos que comprovem a procedência dos combustíveis, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que possibilita a utilização da rede credenciada pelo cliente, apresentação de relatórios gerenciais, suporte e acompanhamento da execução dos serviços buscando assim a redução de custos e o melhor rendimento da frota. Desta forma, o Gestor da Frota deverá solicitar do estabelecimento onde ele pretende abastecer os documentos que comprovam a procedência dos combustíveis. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?